

## RESOLUÇÃO Nº 2/2007

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso XIX do Artigo 10 do Estatuto e, ademais, a responsabilidade da Universidade como patrocinadora do AGROS-Instituto UFV de Seguridade Social, nos termos do Estatuto próprio desse órgão, aprovado em 5 de novembro de 2002, resolve

autorizar o Magnífico Reitor a, verificadas a conveniência e oportunidade administrativas, ceder docente(s) ou servidor(es) técnico-administrativo(s) para prestar(em) serviços ao AGROS, como membro(s) de sua Diretoria Executiva, nos termos do Artigo 7º da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 27 de março de 2007.

CARLOS SIGUEYUKI SEDIYAMA  
Presidente do CONSU